



**32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO 1º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A
SER REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9H.**

EDITAL Nº 64/2025-L

I – Expediente (Art. 159 do [Regimento Interno](#)):

1. Votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 16/09/2025;
2. Leitura das matérias do Expediente;
3. Moções de Congratulações nºs 227, 276, 285, 286, 287 e 290/2025.

II – Tribuna (Art. 162 do Regimento Interno):

As inscrições para uso da palavra no Expediente serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 8 (oito) vereadores (Art. 162, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

III – Ordem do Dia (Art. 164 do Regimento Interno):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 90/2025-L**, de 25/08/2025, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que Dispõe sobre a realização dos Jogos dos Servidores Públicos Municipais de São Roque e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 91/2025-L**, de 27/08/2025, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a participação oficial de servidores e agentes políticos da Prefeitura e da Câmara de São Roque e demais órgãos e autarquias municipais nos Jogos da Associação das Indústrias de São Roque e Região (AISAM), e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 98/2025-L**, de 09/09/2025, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Institui o programa ‘Muralha SR’, voltado à realização de parcerias e convênios entre o poder público e entes privados, visando a instalação de câmeras de vigilância onde houver interesse de segurança pública”; e
4. Requerimentos nºs 77 e 79/2025.

IV – Explicação Pessoal (Art. 176 do Regimento Interno):

As inscrições para uso da palavra em Explicação Pessoal serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 7 (sete) vereadores (Art. 176, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

V – Tribuna Livre (Art. 290 do Regimento Interno):

1. Maria Cecília Salles da Cruz, Benedita Prado Albuquerque e Wesley Albuquerque de Oliveira, sob autorização da presidência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque (APAE São Roque)**, com a seguinte pauta: “Defesa e fortalecimento do movimento APAE diante dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

desafios enfrentados no campo da educação especializada, em resposta ao Manual de atuação do Ministério Público em defesa da educação especial”.

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 19 de setembro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo